



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.029

de 30 de março de 1992

**Autoriza a abertura de Crédito Suplemen-
tar para regularização de despesa no
Exercício de 1984.**

O Povo do Município de Tombos, por seus repre-
sentantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autoriza-
do a abrir, mediante Decreto, o Crédito Suplementar corres-
pondente a 77,89% do valor do Orçamento do Município do
Exercício de 1984, equivalente a Cr\$ 155.780.302,71 (cento
e cinquenta e cinco milhões setecentos e oitenta mil tre-
zentos e dois cruzeiros e setenta e um centavos).

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto no arti-
go 1º desta Lei, tem como objetivo regularizar a operação
do Crédito Suplementar aberto pelo Decreto nº 196, de
31.12.84, em decorrência do excesso de arrecadação verifi-
cado no Exercício, sem a devida autorização Legislativa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Tombos, 30 de março de
1992.


Oscar José Bastos
- Prefeito Municipal -